



ATA DE REGISTRO DE OCORRÊNCIAS

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2021
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2021
CREDENCIAMENTO Nº 001/2021**

SINTESE DO OBJETO: “Credenciamento de pessoas jurídicas para realização de consultas, exames, cirurgias e procedimentos médicos hospitalares e ambulatoriais e serviços odontológicos especializados, em atendimento as demandas de pacientes encaminhados pelos Municípios filiados ao Consórcio Intermunicipal de Saúde Norte de Minas - CISNORTE/MG, onde a futura contratação dar-se-á através de Inexigibilidade de Licitação com fulcro no caput do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme detalhado no Projeto Básico, em atendimento à solicitação da Gerente de Serviços em Saúde do CISNORTE”.

No 10º (décimo) dia do mês de Junho de dois mil e vinte e um, às 08:00 horas, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação do CISNORTE, Sr. Anésio Botelho Neto, o qual foi devidamente nomeado pela Portaria de nº 007, de 21 de janeiro de 2021, no uso das prerrogativas que lhe confere declarou aberta a sessão objetivando julgamento da avaliação documental da Inexigibilidade de Licitação nº 001/2021 - Chamada Pública nº 001/2021, que tem como objeto “Credenciamento de pessoas jurídicas para realização de consultas, exames, cirurgias e procedimentos médicos hospitalares e ambulatoriais e serviços odontológicos especializados, em atendimento as demandas de pacientes encaminhados pelos Municípios filiados ao Consórcio Intermunicipal de Saúde Norte de Minas - CISNORTE/MG, onde a futura contratação dar-se-á através de Inexigibilidade de Licitação com fulcro no caput do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme detalhado no Projeto Básico, em atendimento à solicitação da Gerente de Serviços em Saúde do CISNORTE”. Foi registrada a presença dos membros integrantes da Comissão Permanente de Licitação, Sra. Samara da Silva Brito (Secretária) e Srta. Natália Lavínia Ramos Miranda (Membro suplente) acompanhada pelos membros da Comissão Especial Técnica da Gerência de Saúde, Srta. Mayra Ribeiro Carvalho e Sra. Caroline Almeida Adelar, nomeados através da portaria nº 012 de 22 de janeiro de 2021, todos servidores do CISNORTE. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do CISNORTE, Sr. Anésio Botelho Neto certificou a todos que o aviso de Licitação foi publicado nos órgãos oficiais de publicação, quais seja, os órgãos: (Quadro de aviso localizado no hall de entrada da sede do CISNORTE, Diário Oficial da União, Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, Jornal Hoje em Dia e no Site Oficial do CISNORTE), e diante da publicação acudiu ao chamamento, 48 (quarenta e oito) empresas, quais sejam:

Ausentes as Licitantes.

01 - **INSTITUTO DE PATOLOGIA DO NORTE DE MINAS LTDA-EPP**, inscrito no CNPJ sob o nº 21.358.528/0001-07, que se fez representada pelo Sr. Julio Cesar Souza, portador do CPF nº 042.326.986-04, na data de 19 de maio de 2021.

02 - **ANESTESIA E DOR LTDA-ME**, inscrito no CNPJ sob o nº 30.473.509/0001-12, que se fez representada pela Sra. Janine Gomes Guimarães, portadora do CPF nº 059.228.326-70, na data de 20 de maio de 2021.

03 - **A & G ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA-ME**, inscrito no CNPJ sob o nº 14.942.183/0001-79, que se fez representada pelo Sr. Alécio Messias Dias de Oliveira, portador do CPF 015.305.746-76, na data de 20 de maio de 2021.

04 - **HOSPITAL DE OLHOS DO NORTE DE MINAS S/A**, inscrito no CNPJ sob o nº 03.922.901/0001-29, enviou o envelope pelos Correios, entregue na data de 21 de maio de 2021.



CISNORTE

Consórcio Intermunicipal de Saúde Norte de Minas

- 05 - **CENTRO DE DIAGNÓSTICO E IMAGENS SÃO MIGUEL LTDA-EPP**, inscrito no CNPJ sob o nº 25.214.560/0001-70, enviou o envelope pelos Correios, entregue na data de 21 de maio de 2021.
- 06 - **CENTRO NORTE MINEIRO DE TRATAMENTO DE DOR LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 13.627.790/0001-81, enviou o envelope por um taxista, na data de 24 de maio de 2021.
- 07 - **COMPLEXO MÉDICO E IMAGEM PRÓ - VIDA EIRELI-ME**, inscrito no CNPJ sob o nº 21.998.650/0001-48, que se fez representada pelo Sr. Marcus Vinicius Martins Félix Fonseca, portador do CPF 129.396.706-84, na data de 24 de maio de 2021.
- 08 - **OTORRINOCLINIC - CENTRO NORTE MINEIRO DE OTORRINOLARINGOLOGIA LTDA-ME**, inscrito no CNPJ sob o nº 09.422.693/0001-47, que se fez representada pelo Sr. João Fleury Teixeira, portador do CPF 031.325.836-85, na data de 27 de maio de 2021.
- 09 - **HOSPITAL DIA HEITOR VILASBOAS LTDA-ME**, inscrito no CNPJ sob o nº 13.868.901/0001-41, enviou o envelope pelos Correios, entregue na data de 28 de maio de 2021.
- 10 - **LIFESCAN MEDICINA DIAGNÓSTICA LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 15.584.416/0001-71, enviou o envelope por um taxista, na data de 31 de maio de 2021.
- 11 - **ABMF SERVIÇOS MÉDICOS LTDA-ME**, inscrito no CNPJ sob o nº 37.239.983/0001-23, enviou o envelope por um taxista, na data de 31 de maio de 2021.
- 12 - **NÚCLEO DE SAÚDE MAIS LTDA-ME**, inscrito no CNPJ sob o nº 40.108-725/0001-12, enviou o envelope por um taxista, na data de 01 de junho de 2021.
- 13 - **ANGIOCLÍNICA SOCIEDADE MÉDICA LTDA-EPP**, inscrito no CNPJ sob o nº 25.228.537/0001-34, que se fez representada pelo Sr. Maurício Cleber de Paula Filho, portador do CPF 737.322.146-72, na data de 01 de junho de 2021.
- 14 - **TEIXEIRA E BESSA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, inscrito no CNPJ 12.187.123/0001-62, enviou o envelope por um taxista, na data de 02 de junho de 2021.
- 15 - **CENTRO MÉDICO VIVER LTDA-ME**, inscrito no CNPJ sob o nº 19.443.006/0001-61, enviou o envelope por um taxista, na data de 02 de junho de 2021.
- 16 - **CLINICA MED ESPECIALIDADES LTDA-ME**, inscrito no CNPJ sob o nº 37.227.391/0001-91, que se fez representada pelo Sr. Isaak da Silva Rodrigues, portador do CPF 081.888.536-07, na data de 02 de junho de 2021.
- 17 - **RHM SAÚDE LTDA-ME**, inscrito no CNPJ sob o nº 18.342.503/0001-00, que se fez representada pelo Sr. Isaak da Silva Rodrigues, portador do CPF 081.888.536-07, na data de 02 de junho de 2021.
- 18 - **CLINICA OFTALMOLÓGICA Dr. LUCIANO NASSER EIRELI-ME**, inscrito no CNPJ sob o nº 16.841.183/0001-08, enviou o envelope por um taxista, na data de 02 de junho de 2021.
- 19 - **CENTRO DE FISIOTERAPIA E REABILITAÇÃO DE MONTES CLAROS LTDA-ME**, inscrito no CNPJ sob o nº 41.067.390/0001-02, que se fez representada pelo Sr. Fabiano de Oliveira Bessa, portador do CPF 024.868.516-31, na data de 02 de junho de 2021.
- 20 - **VISÃO-SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA-ME**, inscrito no CNPJ sob o nº 24.084.277/0001-08, enviou o envelope por um taxista, na data de 04 de junho de 2021.
- 21 - **NORTELAB EIRELI-ME**, inscrito no CNPJ sob o nº 22.433.992/0001-83, que se fez representada pelo Sr. Matheus Soares Barbosa, portador do CPF 145.495.206-71, na data de 04 de junho de 2021.
- 22 - **WAGNER SANTA ROSA - ATIVIDADES MÉDICAS-ME**, inscrito no CNPJ sob o nº 37.089.378/0001-13, que se fez representada pelo Sr. Reinã Natanael Ribeiro Gonçalves, portador do CPF 071.003.396-69, na data de 04 de junho de 2021.



CISNORTE

Consórcio Intermunicipal de Saúde Norte de Minas

23 - **HUMANIZAR PSIQUE SAÚDE MENTAL LTDA-ME**, inscrito no CNPJ sob o nº 41.139.459/0001-58, que se fez representada pelo Sr. André Luis Santana Gonçalves, portador do CPF 730.963.501-91, na data de 07 de junho de 2021.

24 - **CELSO PONTES DE OLIVEIRA-ME**, inscrito no CNPJ sob o nº 09.320.670/0001-60, que se fez representada pelo Sr. Celso Pontes de Oliveira, portador do CPF 427.131.532-04, na data de 07 de junho de 2021.

25 - **FUNDAÇÃO DE SAÚDE DILSON DE QUADROS GODINHO**, inscrito no CNPJ sob o nº 00.991.591/0001-06, enviou o envelope pelos Correios, entregue na data de 07 de junho de 2021.

26 - **IVALDO LUIZ FRANÇA S/C E CIA LTDA-ME**, inscrito no CNPJ sob o nº 04.388.521/0001-19, que se fez representada pela Sra. Valéria Viviane Mota Martins Guedes, na data de 07 de junho de 2021.

27 - **CARD PLUS CONSULTAS LTDA-ME**, inscrito no CNPJ sob o nº 127.191.466-25, que se fez representada pela Sra. Patrícia Marques Lobato, portadora do CPF 127.191.466-25, na data de 07 de junho de 2021.

28 - **L L SERVIÇOS MÉDICOS LTDA-ME**, inscrito no CNPJ sob o nº 26.605.651/0001-07, que se fez representada pelo Sr. Lamartine Gonçalves Lafetá Rabelo Filho, portador do CPF 078.989.116-60, na data de 07 de junho de 2021.

29 - **HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO LTDA-ME**, inscrito no CNPJ sob o nº 32.415.540/0001-22, que se fez representada pelo Sr. Herbert Mendes Gonçalves Dias, portador do CPF 996.262.166-00, na data de 07 de junho de 2021.

30 - **A + SALUTAR CLÍNICA INTEGRADA LTDA-ME**, inscrito no CNPJ sob o nº 28.859.921/0001-23, enviou o envelope por um taxista, na data de 08 de junho de 2021.

31 - **FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE MONTES CLAROS**, inscrito no CNPJ sob o nº 16.920.928/0001-24, enviou o envelope por um taxista, na data de 08 de junho de 2021.

32 - **CLÍNICA ESPAÇO MÉDICO EIRELI-ME**, inscrito no CNPJ sob o nº 08.922.886/0001-09, que se fez representada pela Sra. Marlene Coelho Martins Nery, portadora do CPF 389.371.151-15, na data de 08 de junho de 2021.

33 - **RESSONAR IMAGENS MÉDICAS LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 05.899.991/0001-00, enviou o envelope por um taxista, na data de 08 de junho de 2021.

34 - **CENTRO DE IMAGENS MÉDICAS MONTES CLAROS LTDA-EPP**, inscrito no CNPJ sob o nº 07.559.762/0001-71, enviou o envelope por um taxista, na data de 08 de junho de 2021.

35 - **LABORATÓRIO ALMEIDA E CUNHA LTDA-ME**, inscrito no CNPJ sob o nº 20.686.310/0001-19 (Matriz) que se fez representada pela Sra. Ana Caroline Mendes de Almeida Cunha, portadora do CPF 015.661.276-37, na data de 08 de junho de 2021.

36 - **LABORATÓRIO ALMEIDA E CUNHA LTDA-ME**, inscrito no CNPJ sob o nº 20.686.310/0002-08 (Filial), que se fez representada pela Sra. Ana Caroline Mendes de Almeida Cunha, portadora do CPF 015.661.276-37, na data de 08 de junho de 2021.

37 - **LABORATÓRIO ALMEIDA E CUNHA LTDA-ME**, inscrito no CNPJ sob o nº 20.686.310/0003-80 (Filial), que se fez representada pela Sra. Ana Caroline Mendes de Almeida Cunha, portadora do CPF 015.661.276-37, na data de 08 de junho de 2021.

38 - **CLINICA MÉDICA OLIVEIRA E TEIXEIRA LTDA-ME**, inscrito no CNPJ sob o nº 11.067.738/0001-92, enviou o envelope pelos Correios, entregue na data de 08 de junho de 2021.

39 - **GASTROMÉDICA CLÍNICA EIRELI-ME**, inscrito no CNPJ sob o nº 19.535.311/0001-83, enviou o envelope pelos Correios, entregue na data de 08 de junho de 2021.



40 - **CARDIOMINAS CLÍNICA CARDIOLÓGICA LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.722.711/0001-59 (Matriz), que se fez representada pela Sra. Laura Lima e Silva, portadora do CPF 150.756.316-73, na data de 08 de junho de 2021.

41 - **LIFE CLÍNICA MÉDICA E ODONTOLÓGICA LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.854.152/0001-08, que se fez representada pela Sra. Laura Lima e Silva, portadora do CPF 150.756.316-73, na data de 08 de junho de 2021.

42 - **CARDIOMINAS CLÍNICA CARDIOLÓGICA LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.722.711/0002-30 (Filial), que se fez representada pela Sra. Laura Lima e Silva, portadora do CPF 150.756.316-73, na data de 08 de junho de 2021.

43 - **SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DE MINAS GERAIS**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.643.856/0001-73, que se fez representada pelo Sr. Domingos de Freitas Victoi Neto, portador do CPF 028.466.016-74, na data de 09 de junho de 2021.

44 - **CLÍNICA ODONTOLÓGICA SOUSA E ESCOBAR LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.109.282/0001-46, que se fez representada pela Sra. Luana Gonçalves Ferreira, portadora do CPF 090.606.056-10, na data de 09 de junho de 2021.

45 - **JACIARA GOMES DE SOUZA 01643839640-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 28.580.828/0001-85, que se fez representada pela Sr. Robson Oliveira Alves, portador do CPF 088.425.086-59, na data de 09 de junho de 2021.

46 - **BGF PEREIRA E CIA LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.324.964/0001-49, enviou o envelope por um taxista, na data de 09 de junho de 2021.

47 - **INSTITUTO DE OFTALMOLOGIA DE MONTES CLAROS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.980.928/0001-69, enviou o envelope por um taxista, na data de 09 de junho de 2021.

48 - **CENTRO DIAGNOSE LTDA**, inscrita no CNPJ Sob. Nº 12.357.683/0001-18, enviou o envelope por um taxista, na data de 09 de junho de 2021.

Suspendeu-se a reunião para análise da documentação de habilitação.

Nada mais a ser tratado os trabalhos foram encerrados e o Presidente da Comissão Permanente de Licitação determinou que fosse digitada esta ata e tão logo seja concluído os trabalhos que a mesma fosse disponibilizada para apreciação, e se achado de acordo será assinada por todos presentes ao ato. Brasília de Minas, 10 de junho de 2021.

Anésio Botelho Neto
Presidente da CPL

Samara da Silva Brito
Secretária

Natália Lavínia Ramos Miranda
Membro Suplente

Mayra Ribeiro Carvalho
Comissão Especial

Caroline Almeida Adelar
Comissão Especial



ATA DE REGISTRO DE OCORRÊNCIAS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2021
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2021
CRENCIAMENTO Nº 001/2021

SINTESE DO OBJETO: “Credenciamento de pessoas jurídicas para realização de consultas, exames, cirurgias e procedimentos médicos hospitalares e ambulatoriais e serviços odontológicos especializados, em atendimento as demandas de pacientes encaminhados pelos Municípios filiados ao Consórcio Intermunicipal de Saúde Norte de Minas - CISNORTE/MG, onde a futura contratação dar-se-á através de Inexigibilidade de Licitação com fulcro no caput do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme detalhado no Projeto Básico, em atendimento à solicitação da Gerente de Serviços em Saúde do CISNORTE”.

No 29º (vigésimo nono) dia do mês de Junho de dois mil e vinte e um, às 08:00 horas, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação do CISNORTE, Sr. Anésio Botelho Neto, o qual foi devidamente nomeado pela Portaria de nº 007, de 21 de janeiro de 2021, no uso das prerrogativas que lhe confere declarou aberta a sessão objetivando julgamento da avaliação documental da Inexigibilidade de Licitação nº 001/2021 - Chamada Pública nº 001/2021, que tem como objeto “Credenciamento de pessoas jurídicas para realização de consultas, exames, cirurgias e procedimentos médicos hospitalares e ambulatoriais e serviços odontológicos especializados, em atendimento as demandas de pacientes encaminhados pelos Municípios filiados ao Consórcio Intermunicipal de Saúde Norte de Minas - CISNORTE/MG, onde a futura contratação dar-se-á através de Inexigibilidade de Licitação com fulcro no caput do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme detalhado no Projeto Básico, em atendimento à solicitação da Gerente de Serviços em Saúde do CISNORTE”. Foi registrada a presença dos membros integrantes da Comissão Permanente de Licitação, Sra. Samara da Silva Brito (Secretária) e Srta. Daphine Emanuelle Mendes da Conceição Gomes (Membro), acompanhada pelos membros da Comissão Especial Técnica da Gerência de Saúde, Srta. Mayra Ribeiro Carvalho e Sra. Caroline Almeida Adelar, nomeados através da portaria nº 012 de 22 de janeiro de 2021, todos servidores do CISNORTE.

Ausentes as Licitantes.

Dando prosseguimento ao certame, o Presidente da CPL e demais membros presentes deram início a abertura de envelopes contendo a documentação de habilitação dos licitantes para procedimento de avaliação documental conforme ditames do edital e conferência via internet.

01 - **INSTITUTO DE PATOLOGIA DO NORTE DE MINAS LTDA-EPP**, inscrito no CNPJ sob o nº 21.358.528/0001-07, apresentou toda documentação exigida, sendo declarada **Habilitada**.

02 - **ANESTESIA E DOR LTDA-ME**, inscrito no CNPJ sob o nº 30.473.509/0001-12, apresentou a CND do FGTS que venceu no curso do processo, mas por se tratar de microempresa a comissão ao verificar sua autenticidade emitiu nova certidão válida. A empresa apresentou a documentação da empresa com sede em Mirabela, mas constou que a prestação dos serviços vai ser em local diverso ao da empresa na cidade de Montes Claros-MG como consta no Anexo II - Formulário de Inscrição para Credenciamento. Desta forma foi declarada **Inabilitada**.

03 - **A & G ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA-ME**, inscrito no CNPJ sob o nº 14.942.183/0001-79, não apresentou os documentos exigidos da qualificação técnica, conforme consta no edital sendo, portanto, declarada **Inabilitada**.

04 - **HOSPITAL DE OLHOS DO NORTE DE MINAS S/A**, inscrito no CNPJ sob o nº 03.922.901/0001-29, não apresentou a documentação dos profissionais responsáveis pela execução dos serviços do item 05 do lote I de acordo com sua proposta, sendo desclassificada para o item. A empresa foi declarada **Habilitada**.



CISNORTE

Consórcio Intermunicipal de Saúde Norte de Minas

05 - **CENTRO DE DIAGNÓSTICO E IMAGENS SÃO MIGUEL LTDA-EPP**, inscrito no CNPJ sob o nº 25.214.560/0001-70, apresentou a CND Municipal que venceu no curso do processo, mas por se tratar de Empresa de Pequeno Porte a comissão ao verificar sua autenticidade emitiu nova certidão válida. A empresa, foi declarada **Habilitada**.

06 - **CENTRO NORTE MINEIRO DE TRATAMENTO DE DOR LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 13.627.790/0001-81, apresentou a CND Municipal que venceu no curso do procedimento e durante a conferência, a Comissão emitiu nova CND válida. Portanto a empresa está **Habilitada**.

07 - **COMPLEXO MÉDICO E IMAGEM PRÓ - VIDA EIRELI-ME**, inscrito no CNPJ sob o nº 21.998.650/0001-48, apresentou CND Municipal que venceu no curso do processo, mas por se tratar de microempresa a comissão ao verificar sua autenticidade emitiu nova certidão válida, além disso não consta os profissionais responsável pela execução dos serviços do lote V - Serviços em Patologia e Citopatologia de acordo com sua proposta, sendo desclassificada para os itens listados no lote V. A empresa foi declarada **Habilitada**.

08 - **OTORRINOCLINIC - CENTRO NORTE MINEIRO DE OTORRINOLARINGOLOGIA LTDA-ME**, inscrito no CNPJ sob o nº 09.422.693/0001-47. apresentou toda documentação exigida, sendo declarada **Habilitada**.

09 - **HOSPITAL DIA HEITOR VILASBOAS LTDA-ME**, inscrito no CNPJ sob o nº 13.868.901/0001-41, apresentou toda documentação exigida, sendo declarada **Habilitada**.

10 - **LIFESCAN MEDICINA DIAGNÓSTICA LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 15.584.416/0001-71, apresentou a CND Municipal que venceu durante o curso do processo, em 04/06/2021. Alvará de licença e funcionamento com validade que expirou durante o curso do processo em 01/06/2021. Alvará expedido pela Vigilância Sanitária competente com validade que expirou durante o curso do processo em 01/06/2021, apresentou o protocolo de solicitação datado em 23/04/2021 junto a prefeitura de Montes Claros/MG. A empresa também apresentou toda a documentação dos Profissionais sem autenticação.

Dessa forma, a Comissão decidiu por aplicar a favor da empresa o que determina o §3º do artigo 43 da Lei 8.666/93, e a título de diligência, deferir o prazo de 05(cinco) dias úteis para apresentação dos originais da documentação dos Profissionais para autenticação.

Quanto ao alvará de licença e funcionamento e alvará expedido pela Vigilância Sanitária competente, fomos alertados pela Assessoria Jurídica que tal documento deveria ser solicitado após a formalização do contrato, uma vez que não consta da relação de documentos indicados nos artigos 27 ao 31 da Lei 8.666/93, não podendo as empresas participantes serem inabilitadas por não apresentarem o documento.

Assim, a empresa **LIFESCAN MEDICINA DIAGNÓSTICA LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 15.584.416/0001-71, poderá apresentar o Alvará de licença e funcionamento e Alvará expedido pela Vigilância Sanitária competente em até 10(dez) dias úteis após a formalização do contrato.

Quanto à CND Municipal que venceu no curso do procedimento, será deferido prazo de 05(cinco) dias úteis para a apresentação de novo documento.

11 - **ABMF SERVIÇOS MÉDICOS LTDA-ME**, inscrito no CNPJ sob o nº 37.239.983/0001-23, apresentou a CND Municipal que venceu no curso do processo, mas por se tratar de microempresa a comissão ao verificar sua autenticidade emitiu nova certidão válida. A empresa também apresentou o Alvará de licença e funcionamento com validade vencida 31/03/2021. Quanto ao Alvará de licença e funcionamento, fomos alertados pela Assessoria Jurídica que tal documento deveria ser solicitado após a formalização do contrato, uma vez que não consta da relação de documentos indicados nos artigos 27 ao 31 da Lei 8.666/93.

Assim, a empresa **ABMF SERVIÇOS MÉDICOS LTDA-ME**, inscrito no CNPJ sob o nº 37.239.983/0001-23, poderá apresentar o alvará de licença e funcionamento em até 10(dez) dias úteis após a formalização do contrato.



CISNORTE

Consórcio Intermunicipal de Saúde Norte de Minas

12 - **NÚCLEO DE SAÚDE MAIS LTDA-ME**, inscrito no CNPJ sob o nº 40.108-725/0001-12, não consta os profissionais responsável pela execução dos serviços dos itens 07, 13, e 14 do lote I - Serviços em Consultas Especializadas, e nem dos lotes II - Serviços em Ultrassonografia e Lote XII - Serviços em Alergologia de acordo com sua proposta, sendo desclassificada para os itens listados. Assim, a empresa foi declarada **Habilitada**.

13 - **ANGIOCLÍNICA SOCIEDADE MÉDICA LTDA-EPP**, inscrito no CNPJ sob o nº 25.228.537/0001-34, apresentou as CND's Federal e Municipal que venceram no curso do procedimento e por se tratar de Empresa de Pequeno Porte a comissão ao verificar sua autenticidade emitiu novas certidões válidas. Desta forma foi declarada **Habilitada**.

14 - **TEIXEIRA E BESSA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, inscrito no CNPJ 12.187.123/0001-62, inscrito no CNPJ 12.187.123/0001-62, apresentou a CND Municipal vencida em 31/03/2021, uma vez que, não se trata de microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada e que a certidão não venceu no curso do procedimento, a Comissão não pode emitir nova Certidão a seu favor. desta forma foi declarada **Inabilitada**.

15 - **CENTRO MÉDICO VIVER LTDA-ME**, inscrito no CNPJ sob o nº 19.443.006/0001-61, apresentou a CND de falência e concordata que venceu no curso do procedimento e a Comissão ao conferir via internet, emitiu uma CND válida, apresentou também o Alvará de licença e funcionamento e Alvará expedido pela Vigilância Sanitária competente com validade que expirou durante o curso do processo, sendo que, fomos alertados pela Assessoria Jurídica que tal documento deveria ser solicitado após a formalização do contrato, uma vez que não consta da relação de documentos indicados nos artigos 27 ao 31 da Lei 8.666/93.

A empresa também não apresentou os documentos dos profissionais autenticados, sendo deferido a seu favor o que determina o §3º do artigo 43 da Lei 8.666/93, e a título de diligência, o prazo de 05(cinco) dias úteis para apresentação dos originais da documentação para autenticação.

Assim, a empresa **CENTRO MÉDICO VIVER LTDA-ME**, inscrito no CNPJ sob o nº 19.443.006/0001-61, poderá apresentar o Alvará de licença e funcionamento e Alvará expedido pela Vigilância Sanitária competente em até 10(dez) dias úteis após a formalização do contrato.

16 - **CLINICA MED ESPECIALIDADES LTDA-ME**, inscrito no CNPJ sob o nº 37.227.391/0001-91. apresentou toda documentação exigida, sendo declarada **Habilitada**

17 - **RHM SAÚDE LTDA-ME**, inscrito no CNPJ sob o nº 18.342.503/0001-00, apresentou toda documentação exigida, sendo declarada **Habilitada**.

18 - **CLINICA OFTALMOLÓGICA Dr. LUCIANO NASSER EIRELI-ME**, inscrito no CNPJ sob o nº 16.841.183/0001-08, apresentou toda documentação exigida, sendo declarada **Habilitada**.

19 - **CENTRO DE FISIOTERAPIA E REABILITAÇÃO DE MONTES CLAROS LTDA-ME**, inscrito no CNPJ sob o nº 41.067.390/0001-02, apresentou toda documentação exigida, sendo declarada **Habilitada**.

20 - **VISÃO-SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA-ME**, inscrito no CNPJ sob o nº 24.084.277/0001-08, apresentou a CND Municipal que venceu no curso do processo, mas por se tratar de microempresa a comissão ao verificar sua autenticidade emitiu nova certidão válida. A empresa também não apresentou os documentos dos profissionais autenticados, ao que lhe foi concedida o prazo de **05 (cinco)** dias úteis para apresentação dos originais ou cópias autenticadas para conferência pela Comissão.

21 - **NORTELAB EIRELI-ME**, inscrito no CNPJ sob o nº 22.433.992/0001-83, apresentou toda documentação exigida, sendo declarada **Habilitada**

22 - **WAGNER SANTA ROSA - ATIVIDADES MÉDICAS-ME**, inscrito no CNPJ sob o nº 37.089.378/0001-13, não consta os profissionais responsáveis pela execução dos serviços do item 01, 03, 19, 21, 22, 29, 31, 32, 35 e 36 do lote I - Serviços em Consultas Especializadas e nem dos Lote VII - Serviços em



Endoscopia Digestiva, Lote VIII - Serviços em Cardiologia e lote XI - Serviços em Otorrinolaringologia de acordo com sua proposta, sendo desclassificada para os itens listados. A empresa também não apresentou os documentos dos profissionais autenticados, ao que lhe foi concedida o prazo de **05 (cinco)** dias úteis para apresentação dos originais ou cópias autenticadas para conferência e autenticação.

23 - **HUMANIZAR PSIQUE SAÚDE MENTAL LTDA-ME**, inscrito no CNPJ sob o nº 41.139.459/0001-58, apresentou as CND's Estadual e Municipal que venceram no curso do procedimento e a Comissão emitiu novas CND's. Também não apresentou o Alvará de licença e funcionamento da empresa, constando apenas o protocolo de solicitação datado em 24/05/2021. Mandou declaração de dispensa de Licenciamento sanitário.

Quanto ao alvará de localização, fomos alertados pela Assessoria Jurídica que tal documento deveria ser solicitado após a formalização do contrato, uma vez que não consta da relação de documentos indicados nos artigos 27 ao 31 da Lei 8.666/93.

Assim, a empresa **HUMANIZAR PSIQUE SAÚDE MENTAL LTDA-ME**, inscrito no CNPJ sob o nº 41.139.459/0001-58, poderá apresentar o alvará de funcionamento e localização em até 10(dez) dias úteis após a formalização do contrato.

24 - **CELSO PONTES DE OLIVEIRA-ME**, inscrito no CNPJ sob o nº 09.320.670/0001-60, apresentou toda documentação exigida, sendo declarada **Habilitada**.

25 - **FUNDAÇÃO DE SAÚDE DILSON DE QUADROS GODINHO**, inscrito no CNPJ sob o nº 00.991.591/0001-06, mandou o estatuto sem autenticação ao que lhe foi concedida o prazo de **05 (cinco)** dias úteis para apresentação dos originais ou cópias autenticadas para conferência e autenticação. Além disso não consta o profissional responsáveis pela execução dos serviços do item 17, do lote I de acordo com sua proposta, sendo desclassificada para o item listado.

26 - **IVALDO LUIZ FRANÇA S/C E CIA LTDA-ME**, inscrito no CNPJ sob o nº 04.388.521/0001-19, possui sede na cidade de Januária/MG e não faz parte dos Municípios contemplados conforme consta no edital sendo, portanto, declarada **Inabilitada**.

27 - **CARD PLUS CONSULTAS LTDA-ME**, inscrito no CNPJ sob o nº 127.191.466-25, não consta o profissional responsável pela execução do lote XII - serviços em alergologia de acordo com sua proposta, sendo desclassificada para o item listado. A empresa foi declarada **Habilitada**.

28 - **L L SERVIÇOS MÉDICOS LTDA-ME**, inscrito no CNPJ sob o nº 26.605.651/0001-07, apresentou toda documentação exigida, sendo declarada **Habilitada**

29 - **HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO LTDA-ME**, inscrito no CNPJ sob o nº 32.415.540/0001-22, não apresentou o certificado de regularidade do FGTS - CRF, nem a CND Estadual e CNDT, apresentou a CND Municipal vencida em 29/04/2021, e Alvará de licença e funcionamento vencido em 31/12/2020 e Alvará expedido pela Vigilância Sanitária competente vencida em 04/06/2020, e certificado de regularidade de inscrição de pessoa jurídica vencido em 05/12/2020 e não apresentou a documentação dos profissionais responsáveis pela execução dos serviços, sendo, portanto, **Inabilitada**.

30 - **A + SALUTAR CLÍNICA INTEGRADA LTDA-ME**, inscrito no CNPJ sob o nº 28.859.921/0001-23, apresentou o protocolo de geração de código CNES, a qual foi puxado pela comissão na data do julgamento e foi impresso a ficha de estabelecimento e listagem dos profissionais, sendo assim, declarada **Habilitada**.

31 - **FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE MONTES CLAROS**, inscrito no CNPJ sob o nº 16.920.928/0001-24, não apresentou a CND Federal, O FGTS da empresa venceu no curso do procedimento e a Comissão emitiu nova certidão. A empresa também não apresentou os documentos dos profissionais autenticados. Por não apresentar a CND Federal, foi declarada **Inabilitada**.



32 - **CLÍNICA ESPAÇO MÉDICO EIRELI-ME**, inscrito no CNPJ sob o nº 08.922.886/0001-09, apresentou toda documentação exigida, sendo declarada **Habilitada**.

33 - **RESSONAR IMAGENS MÉDICAS LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 05.899.991/0001-00, apresentou toda documentação exigida, sendo declarada **Habilitada**.

34 - **CENTRO DE IMAGENS MÉDICAS MONTES CLAROS LTDA-EPP**, inscrito no CNPJ sob o nº 07.559.762/0001-71, apresentou toda documentação exigida, sendo declarada **Habilitada**.

35 - **LABORATÓRIO ALMEIDA E CUNHA LTDA-ME**, inscrito no CNPJ sob o nº 20.686.310/000-19 deixou de apresentar a CND de Falência e Concordata, desta forma foi declarada **Inabilitada**.

36 - **LABORATÓRIO ALMEIDA E CUNHA LTDA-ME**. Inscrito no CNPJ 20.686.310/0002-08, apresentou apenas o protocolo de geração de código CNES datado em 08/06/2021, mas até esta data não houve a emissão do CNES para este CNPJ. Dessa forma a empresa foi declarada **Inabilitada**.

37 - **LABORATÓRIO ALMEIDA E CUNHA LTDA-ME**, inscrita no CNPJ 20.686.310/0003-80, deixou de apresentar a CND de Falência e Concordata, desta forma foi declarada **Inabilitada**.

38 - **CLÍNICA MÉDICA OLIVEIRA E TEIXEIRA LTDA-ME**, inscrito no CNPJ sob o nº 11.067.738/0001-92, possui sede na cidade de Januária/MG e não faz parte dos Municípios contemplados conforme consta no edital sendo, portanto, **Inabilitada**.

39 - **GASTROMÉDICA CLÍNICA EIRELI-ME**, inscrito no CNPJ sob o nº 19.535.311/0001-83, a empresa não apresentou os documentos dos profissionais autenticados, ao que lhe foi concedida o prazo de **05 (cinco)** dias úteis para apresentação dos originais ou cópias autenticadas para conferência pela Comissão.

40 - **CARDIOMINAS CLÍNICA CARDIOLÓGICA LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.722.711/0001-59, apresentou toda documentação exigida, sendo declarada **Habilitada**

41 - **LIFE CLÍNICA MÉDICA E ODONTOLÓGICA LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.854.152/0001-08, apresentou toda documentação exigida, sendo declarada **Habilitada**

42 - **CARDIOMINAS CLÍNICA CARDIOLÓGICA LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.722.711/0002-30, apresentou toda documentação exigida, sendo declarada **Habilitada**

43 - **SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DE MINAS GERAIS**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.643.856/0014-98, apresentou a Legislação do SEC (contrato - regulamento) sem autenticação. A empresa também não apresentou o documento do profissional autenticado, ao que lhe foi concedida o prazo de **05 (cinco)** dias úteis para apresentação dos originais ou cópias autenticadas para conferência da Comissão.

44 - **CLÍNICA ODONTOLÓGICA SOUSA E ESCOBAR LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.109.282/0001-46, apresentou toda documentação exigida, sendo declarada **Habilitada**.

45 - **JACIARA GOMES DE SOUZA 01643839640-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 28.580.828/0001-85, não apresentou a grade de serviços a qual pretende credenciar, apresentou a CND Federal vencida, por se tratar de microempresa e a Comissão durante a conferência emitiu a CND com data válida, a empresa também não apresentou o CNES e nem a documentação dos profissionais, sendo, portanto, **Inabilitada**.

46 - **BGF PEREIRA E CIA LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.324.964/0001-49, mandou o Contrato social sem autenticação, não mandou nenhum documento da regularidade fiscal e trabalhista, e Alvará de licença e funcionamento vencido em 31/03/2020 sem autenticação e Alvará expedido pela Vigilância Sanitária competente vencido em 26/11/2020. Apresentou também um requerimento para renovação do certificado de inscrição de pessoa jurídica. A empresa também não apresentou os documentos dos profissionais autenticados, sendo, portanto, declarada **Inabilitada**.



47 - **INSTITUTO DE OFTALMOLOGIA DE MONTES CLAROS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.980.928/0001-69, apresentou o a CND Estadual que venceu no curso do processo, mas por se tratar de microempresa a comissão ao verificar sua autenticidade emitiu nova certidão válida, porém apresentou o Alvará de licença e funcionamento com validade vencida em 19/03/2020, e Alvará expedido pela Vigilância Sanitária competente vencido em 19/03/2021.

Quanto aos alvarás de localização e sanitário, fomos alertados pela Assessoria Jurídica que tal documento deveria ser solicitado após a formalização do contrato, uma vez que não consta da relação de documentos indicados nos artigos 27 ao 31 da Lei 8.666/93.

Assim, a empresa **INSTITUTO DE OFTALMOLOGIA DE MONTES CLAROS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.980.928/0001-69, poderá apresentar o Alvará de licença e funcionamento e Alvará expedido pela Vigilância Sanitária competente em até 10(dez) dias úteis após a formalização do contrato.

48 - **CENTRO DIAGNOSE LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.357.683/0001-18, apresentou as CND's Estadual e FGTS vencidas, por se tratar de microempresa, a comissão ao verificar sua autenticidade emitiu novas certidões válidas. A CND de Falência e Concordata venceu no curso do processo, a comissão emitiu uma nova Certidão. A empresa apresentou o Alvará expedido pela Vigilância Sanitária competente vencido.

Quanto ao alvará sanitário, fomos alertados pela Assessoria Jurídica que tal documento deveria ser solicitado após a formalização do contrato, uma vez que não consta da relação de documentos indicados nos artigos 27 ao 31 da Lei 8.666/93.

Assim, a empresa **CENTRO DIAGNOSE LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.357.683/0001-18, poderá apresentar o Alvará expedido pela Vigilância Sanitária competente em até 10(dez) dias úteis após a formalização do contrato.

Ao final do julgamento, constatou-se o seguinte:

01 - Foram declaradas HABILITADAS, as empresas:

- 1.1 - INSTITUTO DE PATOLOGIA DO NORTE DE MINAS LTDA-EPP,
- 1.2 - HOSPITAL DE OLHOS DO NORTE DE MINAS S/A,
- 1.3 - CENTRO DE DIAGNÓSTICO E IMAGENS SÃO MIGUEL LTDA-EPP,
- 1.4 - CENTRO NORTE MINEIRO DE TRATAMENTO DE DOR LTDA,
- 1.5 - COMPLEXO MÉDICO E IMAGEM PRÓ - VIDA EIRELI-ME,
- 1.6 - OTORRINOCLINIC - CENTRO NORTE MINEIRO DE OTORRINOLARINGOLOGIA LTDA-ME,
- 1.7 - HOSPITAL DIA HEITOR VILASBOAS LTDA-ME,
- 1.8 - NÚCLEO DE SAÚDE MAIS LTDA-ME,
- 1.9 - ANGIOCLÍNICA SOCIEDADE MÉDICA LTDA-EPP,
- 1.10 - CLÍNICA MED ESPECIALIDADES LTDA-ME,
- 1.11 - RHM SAÚDE LTDA-ME,
- 1.12 - CLÍNICA OFTALMOLÓGICA Dr. LUCIANO NASSER EIRELI-ME,
- 1.13 - CENTRO DE FISIOTERAPIA E REABILITAÇÃO DE MONTES CLAROS LTDA-ME,
- 1.14 - NORTELAB EIRELI-ME,
- 1.15 - CELSO PONTES DE OLIVEIRA-ME,
- 1.16 - CARD PLUS CONSULTAS LTDA-ME,
- 1.17 - L L SERVIÇOS MÉDICOS LTDA-ME,
- 1.18 - A + SALUTAR CLÍNICA INTEGRADA LTDA-ME,
- 1.19 - CLÍNICA ESPAÇO MÉDICO EIRELI-ME,
- 1.20 - RESSONAR IMAGENS MÉDICAS LTDA,
- 1.21 - CENTRO DE IMAGENS MÉDICAS MONTES CLAROS LTDA-EPP,
- 1.22 - CARDIOMINAS CLÍNICA CARDIOLÓGICA LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 12.722.711/0001-59
- 1.23 - LIFE CLÍNICA MÉDICA E ODONTOLÓGICA LTDA-ME,
- 1.24 - CARDIOMINAS CLÍNICA CARDIOLÓGICA LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 12.722.711/0002-30
- 1.25 - CLÍNICA ODONTOLÓGICA SOUSA E ESCOBAR LTDA-ME,



02 - Foram declaradas INABILITADAS, as empresas:

- 2.1 - ANESTESIA E DOR LTDA-ME,
- 2.2 - A & G ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA-ME,
- 2.3 - TEIXEIRA E BESSA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA,
- 2.4 - EVALDO LUIZ FRANÇA S/C E CIA LTDA-ME,
- 2.5 - HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO LTDA-ME,
- 2.6 - FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE MONTES CLAROS,
- 2.7 - LABORATÓRIO ALMEIDA E CUNHA LTDA-ME, inscrito no CNPJ sob o nº 20.686.310/0001-19,
- 2.8 - LABORATÓRIO ALMEIDA E CUNHA LTDA-ME. Inscrito no CNPJ sob o nº 20.686.310/0002-08,
- 2.9 - LABORATÓRIO ALMEIDA E CUNHA LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 20.686.310/0003-80,
- 2.10 - CLÍNICA MÉDICA OLIVEIRA E TEIXEIRA LTDA-ME,
- 2.11 - JACIARA GOMES DE SOUZA 01643839640-ME,
- 2.12 - BGF PEREIRA E CIA LTDA-ME,

3 - Fica deferido a favor das empresas abaixo indicadas, o prazo de 10(dez) dias úteis, após a formalização dos respectivos contratos, para apresentação dos alvarás de licença e funcionamento e alvarás da vigilância sanitária:

- 3.1 - LIFESCAN MEDICINA DIAGNÓSTICA LTDA,
- 3.2 - ABMF SERVIÇOS MÉDICOS LTDA-ME,
- 3.3 - CENTRO MÉDICO VIVER LTDA-ME,
- 3.4 - HUMANIZAR PSIQUE SAÚDE MENTAL LTDA-ME,
- 3.5 - INSTITUTO DE OFTALMOLOGIA DE MONTES CLAROS LTDA-ME,
- 3.6 - CENTRO DIAGNOSE LTDA,

4 - Fica deferido a favor das empresas abaixo indicadas, o prazo de 05(cinco) dias úteis para a apresentação dos originais para conferência e autenticação pela Comissão Permanente de Licitações:

- 4.1 - LIFESCAN MEDICINA DIAGNÓSTICA LTDA,
- 4.2 - CENTRO MÉDICO VIVER LTDA-ME,
- 4.3 - VISÃO-SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA-ME,
- 4.4 - WAGNER SANTA ROSA - ATIVIDADES MÉDICAS-ME,
- 4.5 - FUNDAÇÃO DE SAÚDE DILSON DE QUADROS GODINHO,
- 4.6 - GASTROMÉDICA CLÍNICA EIRELI-ME,
- 4.7 - SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DE MINAS GERAIS,

5 - Fica deferido a favor da empresa LIFESCAN MEDICINA DIAGNÓSTICA LTDA, o prazo de 05(cinco) dias úteis para a apresentação da CND Municipal atualizada.

Nada mais a ser tratado os trabalhos foram encerrados e o Presidente da Comissão Permanente de Licitação determinou que fosse digitada esta ata e tão logo seja concluído os trabalhos que a mesma fosse disponibilizada para apreciação, e se achado de acordo será assinada por todos presentes ao ato. Brasília de Minas, 29 de junho de 2021.

Anésio Botelho Neto
Presidente da CPL

Samara da Silva Brito
Secretária

Daphine Emanuelle Mendes da Conceição Gomes
Membro



CISNORTE

Consórcio Intermunicipal de Saúde Norte de Minas

Mayra Ribeiro Carvalho
Comissão Especial

Caroline Almeida Adelar
Comissão Especial